



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 263/2022

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E Nº 4.680/1965.** Tianguá-CE, 06 de dezembro de 2022. Joelson Max da Silva Amaral – Encarregado do Setor de Compras.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

| | |
|------------------|--|
| EMPRESA: | |
| CNPJ: | |
| TELEFONE: | |
| CIDADE/ BAIRRO: | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE/E-MAIL: | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | VALOR ESTIMADO (R\$) | DESCONTO EM % SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS |
|------|---|---------|----------------------|--|
| 01 | Contratação de serviços de publicidade de uma agência de propaganda pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a | Serviço | 180.000,00 | |



| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar O público em geral, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 4.680/1965. | | | |
| | | | | |

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ por extenso
(_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 06 de dezembro de 2022.


JOELSON MAX DA SILVA AMARAL

Divisão de Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Cotação de Preços



PROJETO BÁSICO

Regido pela Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Nº 4.680/1965, legislação complementar em vigor, Leis nº 123/2006 e nº 147/2014.

1. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade de uma agência de propaganda pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar O público em geral, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 4.680/1965.

1.1.1 Integram ainda o objeto, as atividades complementares, como os serviços especializados pertinentes:

- a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato;
- b) à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela agência contratada;
- c) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinada a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.
- d) o acompanhamento e orientação da comunicação institucional, assessoria e gerenciamento permanente de comunicação e marketing da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte.

1.1.1.1 As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 1.1.1 terão a finalidade de:

- a) gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
- b) aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens;
- c) possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada à inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

1.1.2 É vedado incluir outros serviços não previstos no subitem 1.1.1, em especial as atividades de promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

1.1.2.1 Não se inclui no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio de mídia, ou seja, de projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

1.2 Para a prestação dos serviços será contratada **01 (uma) agência de propaganda**, doravante denominada agência, licitante ou contratada.

1.2.1 Os serviços objeto da presente CONCORRÊNCIA serão contratados com a agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de atendimento, nos termos do art. 4º da Lei nº 12.232/2010.

1.2.2 A agência atuará por ordem e conta da ANUNCIANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/1965, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 1.1.1, e de veículos e demais meios de divulgação para a transmissão de mensagens publicitárias.

1.2.3 A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no item 1.



1.3. CONTRATANTE –AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
2. JUSTIFICATIVA:

Para cumprir o preceito legal de garantir ampla publicidade dos atos do Poder Público, Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Municipal de Tianguá, precisa contar com a parceria de uma agência de publicidade que contribua para a qualificação da sua comunicação institucional e de serviços. A divulgação das ações da Autarquia é necessária e indispensável para o acompanhamento e controle social da atividade pública no Município.

A comunicação publicitária dos serviços públicos e ações da Autarquia municipal é uma necessidade que se manifesta na rotina da comunidade, mas também em momentos que exigem a mobilização dos cidadãos. A boa comunicação aproxima a Autarquia da comunidade, permitindo a identificação das reais demandas sociais e a escolha acertada de prioridades. Para tanto, deve ser pensada e trabalhada como um esforço de mão dupla que permite a cada segmento da gestão da Autarquia informar e se informar com a comunidade.

O objetivo da contratação de serviços publicitários é atender, portanto, à necessidade contínua de dar identidade às ações do poder público e divulgar de forma direta os serviços oferecidos, mantendo a comunidade informada das atividades. Caberá à agência de Publicidade a criação de campanhas e peças publicitárias e de propaganda e a escolha dos veículos mais adequados para sua difusão, entre outras ações que visem compatibilizar os valores do poder público com o município. A comunicação publicitária deverá ter articulação sincronizada com as ações promovidas pela Autarquia de Tianguá, assim como aquelas desenvolvidas pelos governos estadual e federal cujo foco será o município. As campanhas publicitárias deverão ter caráter educacional, mobilizador e também de valorização dos serviços e do patrimônio público.

3. CONCEITOS:

Considerando que a comunicação publicitária é estratégica para a consolidação de um novo modelo de gestão pública, onde a informação é elemento fundamental na construção de uma nova realidade, o trabalho a ser proposto para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Municipal de Tianguá deverá ater-se aos três seguintes conceitos:

- **Transparência** – Em tempos de democracia, é obrigação das administrações públicas prestar contas com a comunidade. Além do valor ético, existem mecanismos legais que cobram transparência dos administradores. Com uma gestão transparente, a administração ganha a confiança e credibilidade da população – construindo uma relação sólida de parceria, fundamental para o desenvolvimento.
- **Marketing Público** – A divulgação de ações desenvolvidas funciona como uma estratégia de gestão. Se projetos em andamento não são divulgados, abre-se a possibilidade da população não tirar deles o melhor proveito e, assim, as ações não surtirem o efeito desejado.
- **Visão de Futuro** – Uma determinada administração não deve limitar-se ao mandato pois é preciso cultivar, entre os gestores e junto à população, a ideia de um desenvolvimento sólido. A publicidade é um instrumento estratégico da administração pública que favorece a mobilização da sociedade em torno de grandes temas de interesse do município.

4. TIPOS DE PUBLICIDADE: Apresentados os conceitos, a comunicação publicitária da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte Municipal de Tianguá deve estar orientada pelas seguintes premissas:

Publicidade Institucional

Deverá ser feita, com o objetivo de divulgar informações sobre atos, obras e programas do Município, e principalmente sobre a aplicação do recurso público, de forma mais transparente possível, sempre prestando contas a população dos recursos públicos Municipais e quais as metas e resultados obtidos.



- **Unidade e Integração** – a comunicação publicitária deverá ser homogênea e integrada entre todos os órgãos pertencentes a Autarquia, evitando desperdícios de esforços e recursos de propaganda e mantendo a unidade da imagem da Autarquia.
- **Consolidação da Imagem** – o conceito administrativo da Autarquia deverá ser inserido através da marca gráfica e de sua complementação conceitual, quando houver, em todas as peças e campanhas publicitárias.
- **Prestação de Contas** – a população deve ser sempre informada, de forma clara e transparente, de todos os esforços empreendidos pela Autarquia na realização de obras e ações administrativas executadas ou a executar, voltadas a atender ao desenvolvimento da população de Tianguá.
- **Parceria** – a comunicação publicitária deve priorizar ações que estimulem a integração com cidadãos, profissionais, instituições, programas e eventos, visando a melhoria da qualidade de vida idealizada pela Autarquia municipal.

Publicidade de Utilidade Pública

- a) Disseminar informações de interesse público sobre trânsito, transporte e segurança patrimonial, cidadania e transporte alternativo municipal;
- b) promover a educação para o trânsito através de comunicação digital e uso das mídias sociais;
- c) Promover a difusão dos direitos e deveres do cidadão e dos serviços colocados a sua disposição visando ampliar o seu papel como instrumento de inclusão social;
- d) Divulgar a realização de ações educativas, de serviços, de utilidade pública e institucionais;
- e) garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade através da disseminação de informações sobre bloqueios, sinalizações, acidentes, etc. por meio da comunicação digital.
- f) promover o exercício da cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade.

Deverá ser feita com a divulgação de campanhas preventivas, educativas e informativas de interesse público, tais como; vacinação infantil; dengue; matrícula escolar; combate à evasão escolar; valorização do servidor público; preservação do meio ambiente; preservação do patrimônio público, devendo ser realizada como parte da conquista das melhorias sociais traçadas pela Autarquia, transmitindo mensagens que possam auxiliar no desenvolvimento comunitário e individual, melhorando a qualidade de vida da população, devendo:

- Vincular-se a objetivos sociais de inquestionável interesse público, sempre assumindo caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- conter sempre um comando, que oriente a população a adotar um comportamento e uma promessa de benefício, individual ou coletivo, que possa vir a ser cobrado pelo cidadão;
- expressar-se com objetividade e clareza;
- utilizar linguagem de fácil entendimento pelo cidadão.

Publicidade Mercadológica

Deverá ter como foco o Município e suas potencialidades para executar e acompanhar as ações do município relativas à segurança dos bens, serviços e instalações, transporte e trânsito, buscando



proporcionar segurança com urbanidade e cidadania, controle do trânsito em todas as modalidades, estacionamentos, movimentação de cargas e circulação de pessoas e veículos, motorizados ou não, em todo o território do município de Tianguá.

Entre as principais campanhas a serem desenvolvidas para a Autarquia de Tianguá estão as campanhas que deverão ter um posicionamento que possam demonstrar o compromisso do órgão em realizar o trabalho com zelo, a proteção do cidadão, a modernidade e inovação para solução de problemas, o diálogo e respeito entre a sociedade e o órgão, a transparência nas ações e a educação para o exercício da cidadania. Com destaque para:

- a) Fortalecer a marca ASTT;
- b) Posicionar a marca como inovadora, jovem, criativa, responsável e aberta ao diálogo;
- c) Ampliar a divulgação de ações e trabalhos;
- d) Destacar serviços realizados e facilitar o acesso da população ao órgão;
- e) Mostrar ao cidadão Tianguaense de forma didática e criativa a importância de boas práticas, da responsabilidade nas ações individuais e em sociedade e conscientizar sobre seus direitos e deveres;
- f) Buscar a fortalecimento de uma identidade marcante, demonstrando o trabalho, a força e o respeito de quem faz a ASTT, dando visibilidade ao trabalho dos Guardas Municipais e dos Agentes de Trânsito e Transporte.
- g) Demonstrar que o trabalho da ASTT proporciona melhorias significantes na vida da população e protege todos os Tianguaenses.
- h) Datas comemorativas; campanhas de utilidade pública; campanha de preservação do patrimônio, entre outras.

5. ORÇAMENTO BÁSICO: A verba publicitária, disponibilizada para o presente projeto, será de **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, na sua totalidade.

6. ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão Recurso Próprio.

| AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE | VALOR MENSAL PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|--|---|
| SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO | R\$ 7.500,00 |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL | R\$ 7.500,00 |
| TOTAL: | R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) |

7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados por campanha, peça executada ou ação desenvolvida, em acordo com a planilha de cada um.



O presente Projeto Básico tem como finalidade nortear a contratação de uma Agência de Publicidade para prestar serviços no Município de Tianguá, por um período de 12 (doze) meses, e foi feito de acordo com as informações prestadas pela Autarquia do Município de Tianguá.

- Cuidar da imagem da Autarquia de Tianguá;
- Fortalecer a credibilidade da Autarquia;
- Promover a interatividade entre a Autarquia e o público;
- Divulgar as ações e propósitos da Autarquia, e dos seus órgãos pertencentes
- Integrar iniciativas a linguagem e as iniciativas de comunicação dos vários segmentos da gestão municipal;
- Contribuir para o desenvolvimento da responsabilidade sócio-ambiental;
- Contribuir para a educação de jovens e crianças para a cidadania;
- Posicionar o Município como agente do desenvolvimento social e econômico;
- Cumprir a obrigação legal do Poder Público de informar seus atos;
- Educar e conscientizar para preservação do patrimônio público.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Este projeto básico visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Concorrência do Tipo Técnica e Preço, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

9.2. Reproduza-se este projeto básico na minuta do edital e no edital.

Tianguá-Ce, 29 de Agosto de 2022.


CÂNDIDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO
PRESIDENTE DA ASTT



BRIEFING

A Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Municipal de Tianguá, através dos seu órgãos **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GUARDA MUNICIPAL**, necessitam contratar 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo: o estudo, execução, supervisão, concepção e criação de campanhas, peças publicitárias avulsas e materiais publicitários, mídia online e off-line, conforme tabela de serviços e custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará – SINAPRO-CE.

A comunicação da Autarquia Municipal de Tianguá tem como objetivo principal: Disseminar informações de interesse público sobre trânsito, transporte e segurança patrimonial, cidadania e transporte alternativo municipal.

CLIENTE

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TIANGUÁ – ASTT

CARACTERÍSTICAS

A Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá, ou simplesmente ASTT, entidade integrante da Administração Pública indireta, possui personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, técnica e financeira, patrimônio e receita próprios, sede e foro em Tianguá/CE e está diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

A ASTT foi criada em 15 de março de 2022, com as competências e atribuições próprias do Poder Público Municipal, quanto à aplicação da política de segurança municipal e cidadania, da política de controle do trânsito e transporte urbano rodoviário nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

A cidade de Tianguá é um município brasileiro do estado do Ceará. Localiza-se na Microrregião da Ibiapaba, Mesorregião do Noroeste Cearense. A cidade divide-se em três áreas distintas: chapada (cuesta da Ibiapaba), carrasco e sertão, sendo vizinha dos municípios de Coreaú, Frecheirinha, Granja, Moraújo, Ubajara, Viçosa do Ceará e estado do Piauí, aproximadamente 310 km de distância da capital Fortaleza.



Possui uma área territorial de 908,9 km² e contava com 68.892 habitantes no último censo do IBGE/2010. O município está a cerca de 4 horas e 39 Minutos do Aeroporto Internacional Pinto Martins em Fortaleza, 4 horas e 28 minutos do Aeroporto Senador Petrônio Portela em Teresina e aproximadamente 36 minutos do Aeroporto Regional de São Benedito.

De acordo com o IBGE, Tianguá tem um PIB per capita de R\$ R\$ 17.463,86 e um PIB total de R\$ 1.247.939.230. A sua economia tem como base a agropecuária, indústria, serviços e comércio.

Na região circulam os principais periódicos do estado (Jornal O Povo e o Diário do Nordeste) e recebe sinal de algumas das principais emissoras de rádio e TV de Fortaleza. Tianguá possui as emissoras de rádio: Rádio Santana FM 102.5, Som zoom Sat FM 94,9 e Serrana FM 98,7.

A ASTT possui atualmente somente uma página no Instagram como meio de comunicação com a sociedade.

Link: <https://www.instagram.com/asttsegurancatransitotiangua/>.

A ASTT tem por finalidade planejar, executar e acompanhar as ações do município relativas à segurança dos bens, serviços e instalações, transporte e trânsito, buscando proporcionar segurança com urbanidade e cidadania, controle do trânsito em todas as modalidades, estacionamentos, movimentação de cargas e circulação de pessoas e veículos, motorizados ou não, em todo o território do município de Tianguá.

A Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá terá sob sua subordinação a **Guarda Civil Municipal** que é uma corporação de natureza civil, à qual cabe a proteção e vigilância dos bens, serviços e instalações do município, no âmbito da administração pública direta e indireta, de natureza permanente, uniformizada, baseada na hierarquia e disciplina, bem como a colaboração com a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e às Polícias Civil, Militar, Rodoviária e Bombeiros Militares do Estado, para políticas de segurança pública e cidadania e também a **Superintendência de Trânsito e Transporte** em que cabe o gerenciamento, planejamento, operação e controle de trânsito e transporte de veículos automotores elétricos, de propulsão humana, de tração animal, reboque ou semi-reboque, o desenvolvimento da circulação, a implantação e manutenção do sistema de sinalização e do mobiliário do trânsito e transporte, de acordo com a legislação municipal, estadual e federal vigentes, pertinentes ao transporte e ao trânsito, no âmbito do município de Tianguá.



Sendo órgão recém criado, para a ASTT, faz-se necessário estabelecer um planejamento de comunicação com ações que visem aproximar o órgão a sociedade, disseminando amplamente informações para divulgar ações do que é realizado e melhorar o relacionamento com a população; promover educação para trânsito e cidadania; fomentar boas práticas e a reponsabilidade social; prevenir acidentes; prestar contas dos investimentos realizados com o recurso público afim de promover a transparência na gestão pública; inovar em favor do acesso rápido e atendimento de forma presencial e digital, da mobilidade urbana, da proteção dos bens, da qualidade de vida dos tianguaenses e trabalhar em parceria com a sociedade e em respeito às questões locais, para que se alcance o desenvolvimento de maneira integrada.

ATRIBUIÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL:

São atribuições da Guarda Municipal:

- I** - Promover a vigilância e a segurança dos logradouros públicos, realizando rondas preventivas e orientadoras diuturnamente;
- II** - Promover a vigilância e segurança dos prédios públicos;
- III** - promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens de domínio público, evitando sua depredação;
- IV** - Promover a vigilância e segurança das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município, bem como preservar mananciais e a defesa da fauna, flora e meio ambiente;
- V** - Colaborar com a fiscalização do governo municipal na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do município;
- VI** - Coordenar suas atividades fins com as ações do Estado, no sentido de oferecer e obter colaboração e celebrar convênios previstos na legislação vigente;
- VII** - Promover a fiscalização das vias públicas municipais, observando a competência dos Agentes da Superintendência de Trânsito e Transporte;
- VIII** – Atuar sempre que solicitado em atividades de prevenção policial em eventos e solenidades sob a responsabilidade do governo municipal ou entidades sociais;
- IX** – Instituir taxas relativas a cobranças de atividades que necessitam a atuação da Guarda Municipal;
- X** – Auxiliar as atividades fiscalizadoras que tangem as atividades dos Agentes da Superintendência de Trânsito e Transporte;
- XI** – Instituir e administrar a Central de Monitoramento Inteligente;
- XII** – Instituir e administrar um Centro de Inteligência em consonância com a doutrina em vigor no país;
- XIII** – Instituir e administrar uma Central de Disque Denúncia ou Central de Atendimento através de um telefone específico;
- XIV** – Instituir e administrar um sistema informatizado de banco de dados, estatística, análise criminal e geoprocessamento de acordo com a política vigente;



- XV** – Criar rondas permanentes com o intuito de promover a segurança dos bens, serviços e instalações municipais;
- XVI** – Criar programas sociais e preventivos voltados ao bem estar da população e inserção de jovens em atividades curriculares nas comunidades de origem;
- XVII** – Desenvolver projetos de acordo com a política nacional de segurança pública;
- XVIII** – Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, projetos de segurança física patrimonial de todos os prédios próprios do Poder Executivo em conjunto com os titulares das respectivas pastas;
- XIX** – Desenvolver projetos de cidadania junto aos atendentes do público em geral de todos os órgãos da administração pública municipal;
- XX** – Interagir com todas as lideranças comunitárias, Conselhos de Segurança e outras entidades com o intuito de desenvolver políticas públicas de segurança e cidadania nos diversos bairros do município;
- XXI** - Promover a interface de ações temáticas de segurança pública com organismos governamentais e não-governamentais, em todas as esferas;
- XXII** – Articular-se com os demais órgãos de segurança e demais secretarias municipais, visando potencializar a prevenção do crime, criminalidade, desordem pública e questões conexas.

ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

São atribuições dos Agentes de Trânsito da Superintendência de Trânsito e Transporte:

- I** – Fiscalizar as ações de trânsito e transporte, de acordo com a política de trânsito e transporte em execução no município de Tianguá;
- II** – Assistir, com urbanidade, os transeuntes em seus deslocamentos em vias públicas, praças públicas e locais de uso comum em todo o município;
- III** – Prestar apoio de trânsito e transporte como deslocamentos aos diversos serviços existentes no município;
- IV** – Orientar o trânsito nos locais de maior movimentação e aglomeração de pessoas e de veículos no município;
- V** – Mediar, com urbanidade, os conflitos e gerenciar as crises oriundas de problemas de trânsito e transporte de pessoas, bens e atividades afins;
- VI** – Informar a chefia imediata todos os problemas de trânsito em relação à aglomeração de veículos e pessoas e sugerir soluções;
- VII** – atuar, em conjunto com os Guardas Municipais, nas atividades de fiscalização referentes aos locais sob atuação da ASTT;
- VIII** – fiscalizar as ações de controle urbano referentes ao exercício do comércio e prestação de serviços ambulantes, regular e irregular, nas vias e logradouros públicos;



- IX** – Praticar todos os atos inerentes às atividades de fiscalização, dentre as quais notificar e autuar, administrativamente, as pessoas e veículos que cometam irregularidades de trânsito;
- X** – Cumprir e fazer cumprir as determinações oriundas da legislação vigente no que tange as leis de trânsito, em especial o Código Brasileiro de Trânsito e sua regulamentação;
- XI** - Intervir, gerenciar e mediar situações de conflitos e crises verificadas em bens, serviços e instalações do Município ou relacionadas ao exercício de atividades controladas pelo Executivo municipal no que se refere ao trânsito e transporte;
- XII** – Zelar pelos bens distribuídos e auxiliar no controle do material da Gerência de Operações de Trânsito e Transporte;
- XIII** – Encaminhar ao órgão competente todos os bens apreendidos em atividades de fiscalização mediante recibo;
- XIV** – Atuar dentro dos parâmetros ensinados e aplicados no curso de qualificação e formação;
- XV** – Manter-se atualizado da legislação vigente ao trânsito e transporte.

SERVIÇOS PRESTADOS

É necessário pesquisar, investigar e analisar os problemas antes de propor soluções de comunicação. As campanhas educativas, os recursos pedagógicos, os projetos e tantas outras iniciativas a serem realizadas pelo órgão devem se pautar em necessidades reais da população, para isso é necessário que o plano de comunicação envolva etapas de análises e pesquisas, definição de objetivos e metas a serem alcançados, plano de ação com todas as estratégias necessárias para atingir os objetivos e mensuração de resultados.

A educação é um processo permanente de aquisição e de construção de conhecimentos, de valores, de posturas e de atitudes. É a partir do exercício do pensamento, da oportunidade da descoberta, da possibilidade de participar dos acontecimentos, de expressar e de manifestar sentimentos, opiniões e experiências que se constroem instrumentos de compreensão da realidade. Nesse sentido, é extremamente importante que os profissionais de marketing desenvolvam ações que busquem solucionar estas questões através de campanhas ou peças de comunicação que contemplem os instrumentos citados.

Os serviços desta comunicação estão diretamente relacionados às atividades-fim compreendidas pelos serviços públicos e pelas ações político-institucionais que expressem



o interesse coletivo da cidade, tendo em vista que o processo comunicacional é fundamental para o êxito com a condução das atividades de sua elaboração.

As ações, por meio de campanhas e outros meios, estarão sempre vinculados às atribuições da ASTT terão sempre objetivos de interesse público e de caráter educativo, informativo e de orientação.

O contato com a agência de propaganda contratada será feito diretamente por funcionário indicado da ASTT. Já o atendimento prestado pela Agência deverá ser feito por profissionais especializados, de acordo com o apresentado pela PROPOSTA TÉCNICA.

OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO

- a) Disseminar informações de interesse público sobre trânsito, transporte e segurança patrimonial, cidadania e transporte alternativo municipal;
- b) promover a educação para o trânsito através de comunicação digital e uso das mídias sociais;
- c) Promover a difusão dos direitos e deveres do cidadão e dos serviços colocados a sua disposição visando ampliar o seu papel como instrumento de inclusão social;
- d) Divulgar a realização de ações educativas, de serviços, de utilidade pública e institucionais;
- e) garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade através da disseminação de informações sobre bloqueios, sinalizações, acidentes, etc. por meio da comunicação digital.
- f) promover o exercício da cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade.

As campanhas deverão ter um posicionamento que possa demonstrar o compromisso do órgão em realizar o trabalho com zelo, a proteção do cidadão, a modernidade e inovação para solução de problemas, o diálogo e respeito entre a sociedade e o órgão, a transparência nas ações e a educação para o exercício da cidadania. Com destaque para:

- a) Fortalecer a marca ASTT;
- b) Posicionar a marca como inovadora, jovem, criativa, responsável e aberta ao diálogo;
- c) Ampliar a divulgação de ações e trabalhos;
- d) Destacar serviços realizados e facilitar o acesso da população ao órgão;



- e) Mostrar ao cidadão tianguaense de forma didática e criativa a importância de boas práticas, da responsabilidade nas ações individuais e em sociedade e conscientizar sobre seus direitos e deveres;
- f) Buscar a fortalecimento de uma identidade marcante, demonstrando o trabalho, a força e o respeito de quem faz a ASTT, dando visibilidade ao trabalho dos Guardas Municipais e dos Agentes de Trânsito e Transporte.
- g) Demonstrar que o trabalho da ASTT proporciona melhorias significantes na vida da população e protege todos os tianguaenses.

PÚBLICO-ALVO

População do município de Tianguá.

PROBLEMA ESPECÍFICO DE COMUNICAÇÃO

Sendo um órgão recém-criado existe pouco conhecimento da população em geral sobre suas atribuições, sobre ações e serviços, meios de comunicação, acesso as informações e até mesmo atendimento.

Além da imagem de ser apenas um órgão fiscalizador, suprimindo a importância dos serviços de toda equipe no funcionamento da cidade, na organização, na mobilidade e na segurança.

A comunicação terá papel preponderante no desafio de atrair o interesse da população, estabelecer diálogos e relacionamento com a sociedade através de peças publicitárias e ações online e offline. E entender que um grande desafio consiste em mostrar às pessoas como é possível, por exemplo, ajudar um deficiente visual a atravessar uma rua. Neste caso, a ação educativa transcendeu o que fazer. Ensinou, também, o como ser e o como conviver. Como ser alguém que pensa e age de forma coletiva, em favor do bem comum.

É impossível ensinar o como ser e o como conviver, sem a participação efetiva das pessoas: crianças, jovens, adultos, idosos. Compete ao órgão propor a participação da sociedade (cidadania ativa) nas questões relativas a ASTT, o que as pessoas pensam, quais os seus anseios, quais as suas necessidades.



Tendo como propósito realizar uma Gestão - pautada pela ética, transparência, exercício contínuo da democracia e respeito a todas as opiniões, buscando a convergência de esforços para construir o melhor resultado para as ações em benefício do povo de Tianguá.

ABRANGÊNCIA

Tianguá e Região da Ibiapaba.

PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha deverá ter duração de 30 dias nos meses de escolha da própria licitante.

VERBA REFERENCIAL

A alocação de valores prevista para veiculação, produção, exposição ou distribuição da campanha tem como verba referencial a ser utilizada pela licitante na sua totalidade de **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, em 12 meses.

Tianguá-CE, 29 de agosto de 2022.


CÂNDIDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO
PRESIDENTE DA ASTT